



102

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Departamento de Desenvolvimento Econômico

Ofício nº 253/2004-Sedescon

Apucarana, 14 de junho de 2004.

Senhor Secretário

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria **“Projeto de Lei”** e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para **alienação de lote de terra do Município para a empresa Alvo Fixo – Indústria e Comércio de Confeções Ltda – ME , abaixo especificada**, de acordo com o **PRODEA-Programa de Desenvolvimento Econômico** , seguindo em anexo requerimento do responsável e demais documentos da mesma:

a) <u>Nome da Empresa</u> : - “Alvo Fixo - Indústria e Comércio de Confeções Ltda – ME” Número do CNPJ : 03.306.304/0001-70
b) <u>Atividade Econômica Principal</u> : Fabricação de acessórios do vestuário
c) <u>Localização do Terreno</u> - Área Institucional do Núcleo Hab.Osmar Guaracy Freire – na rua Benedito José dos Reis esquina com a rua rio Corumbataí -
d) <u>Tamanho do Terreno</u> : 637,91 m2

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos
mui,

Atenciosamente.

João Carlos Fernandes
Secretário de Desenvolvimento Econômico

João Maria Marafigo
Coordenador Desenv.Econômico

Marisa Zanini
Assessora Técnica

Ilmº Senhor
Waldomiro Popadiuk
Secretário Municipal de Finanças e Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM 15/06/04

As 16:00 HORAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

01- Nome da Empresa: ALVO FIXO - IND. COM. DE CONF. LTDA.
1.1. Endereço: RUA RIO DAS CINZAS 254 NUCHEO JOÃO PAULO 1.º
1.2. Telefone: 426.4375. CEP 86801-060.
1.3. Nome dos Sócios Responsáveis:
a) ELISEU AUGUSTO DE PAULO.
b) MARLI REGINA MASTRO DE PAULO.
c) _____

02- Data da Elaboração do Projeto: 14/05/2004.
03- Ramo de Atividade: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA.
04- Investimento: R\$ 60.000,00
05- Área Pretendida em m²: 637,91m². Parque Indl: _____
06- Faturamento Bruto Estimado: R\$ 50.000,00

07- Mercado Consumidor: BRASIL .

08- Mercado Concorrente: BRASIL.

09- Mercado Fornecedor: PARANÁ - SÃO PAULO.

10- Produtos a serem fabricados: Mercadorias a serem vendidas ou serviços a ser prestados: BONÉS , PORTA CDs, CARTEIRAS, ESTOJO ESCOLAR, POCHETES, PORTA CHUTEIRAS, NESCESSERIES E BOUSAS...

11- Localização: _____

12- Processo Operacional: CORTE, ESTANPARIA, COSTURA, ACABAMENTO E
ENBALAGEM.

13- Projeção do volume de produção: 50.000 PEÇAS.

14- Projeção do volume de vendas: 50.000 PEÇAS.

15- Projeção do volume de serviço: _____

16- Projeção da Necessidade de pessoal:

Tipo de Trabalho	Nº Pessoas	Qualificação Desejada	Salário Médio
COSTUREIRAS	20	COM EXPERIÊNCIA	R\$ 400,00
AUXILIAR	08	COM EXPERIÊNCIA	R\$ 260,00
CORTADOR	01	COM EXPERIÊNCIA	R\$ 400,00
ESTANPARIA	01	COM EXPERIÊNCIA	R\$ 400,00
SECRETÁRIA	01	COM EXPERIÊNCIA	R\$ 320,00
CHÉFE DE PRODUÇÃO	01	COM EXPERIÊNCIA	R\$ 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

CERTIDÃO N°479/2004

CERTIFICAMOS, para fins de **CADASTRO**, em atendimento ao requerimento protocolado em **08/06/2004** sob n° **7727/2004** de: **ALVO FIXO IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA**, informado pela seção de Dívida Ativa, que:

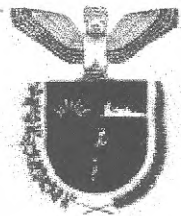
Não existe até a presente data nenhum débito com a Fazenda Municipal em nome de: **ALVO FIXO IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: **03.306.304/0001-70- DCM:9128**. "Era o que tínhamos, a certificar, face ao requerido".

Obs: Validade por 60 dias.



Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana.
09 de Junho de 2004.


MARIA DULCE P. L. DENECA
Diretora do Departamento de Receita



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1412051-51

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.306.304/0001-70**

Nome Empresarial: **ALVO FIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2004 - Fornecimento Gratuito



ALVO FIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
RUA RIO DAS CINZAS 254 NUC. JOAO PAULO
CEP: 86801-060 APUCARANA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA


.....
JOSÉ SEBASTIÃO SACONATO
TRF - Mat. 2401
CHEFE/ARF/APUCARANA-PR

PREVIDENCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 023532004-14022010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.306.304/0001-70
NOME: ALVO FIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
ENDERECO: RUA RIO DAS CINZAS 254
BAIRRO OU DISTRITO: NCL JOAO PAULO
MUNICIPIO: APUCARANA
ESTADO: PR
CEP: 86801-060

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU
EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA
A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA
CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O
DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 07 DE JUNHO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 05/09/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Certificado de Regularidade do FGTS
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Página 1 de 1

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2004 a 03/07/2004

Certificação Número: 2004060413525723808238

Informação obtida em 04/06/2004, às 13:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

À Prefeitura Municipal de Apucarana

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Departamento de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO

A empresa ALVO FIXO - IND. E COM. DE CONF. LTDA. ME

Vem pelo presente Requer o beneficio abaixo especificado no mesmo tempo em que através do Projeto de Viabilidade Econômica , em anexo, presta as informações exigidas pela Lei 009/2002 – regulamentada pelo Decreto nº 308/2002:

A) Benefício Requerido LOTE DE ÁREA INSTITUCIONAL COM 637,91m²

B) Especificações do Terreno:

01- Numero (s) do (s) lote (s) _____

02- Número(s) da (s) quadra (a) _____

03- Área do Terreno em metros quadrado ÁREA C/ 637,91m²

04- Localização(Parque Industrial,outro local) NÚCHEO OSMAR GUARACI
FREIRE: NA RUA BENEDITO JOSÉ DOS REIS; ESQUINA C/ A
RUA RIO CORÚNBATAÍ;

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Apucarana, 14 de MAIO de 2004

ALVO FIXO - IND. COM. DE CONF. LTDA.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.306.304/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1999
NOME EMPRESARIAL ALVO FIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVO FIXO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-0-00 - Fabricação de acessórios do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA RIO DAS CINZAS		NÚMERO 254	COMPLEMENTO
CEP 86.801-060	BAIRRO/DISTRITO NUC. JOAO PAULO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **25/11/2003** às **15:55:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

C. EDUARDO PEREIRA E CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J. - 03.306.304// 0001 - 70



CARLOS EDUARDO PEREIRA, brasileiro, maior, comerciante, divorciado, nascido em 03.07.1953, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Av. Vicente Bocuti nº 579, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 6.398.333 - SP e do CPF MF sob nº. 538.946.008-10 e **MARCELO CAETANO PEREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 21.03.1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Av. Vicenti Bocuti nº 579, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 7.705.706/4 - PR e do CPFMF nº 028.321.549-64, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de " **C. EDUARDO PEREIRA E CIA. LTDA - ME.**", com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Professor Joao Candido Ferreira nº 167, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, arquivado sob nº. 41204159389 em 28.07.1999, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.-

CLÁUSULA PRIMEIRA.- O sócio **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, que possui na sociedade 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 4.500.00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, todas as suas quotas pelo valor nominal, ao sócio cessionário e ingressante **ELISEU AUGUSTO DE PAULO**, brasileiro, maior, comerciante, casado no Regime de Comunhao Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Rio das Cinzas nº 254, Núcleo João Paulo, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.221.725-7 - Paraná e do CPF MF nº 652.636.779.87, pagas em moeda corrente do Pais neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA.- O sócio **MARCELO CAETANO PEREIRA**, que possui na sociedade 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 500.00 (Quinhentos reais), totalmente integralizadas, cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal a sócia, cessionaria e ingressante , **MARLI REGINA MASTRO DE PAULO**, brasileira, maior, comerciante, casada no regime de Comunhao Parcial de Bens, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Parana a Rua Rio das Cinzas nº 254, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.668.343-0 - Pr e do CPFMF nº 652.638.809-44, pagas em moeda corrente do Pais neste ato.

Parágrafo Primeiro- A sócia **MARLI REGINA MASTRO DE PAULO**, ratifica pelo presente instrumento, sua desistência na aquisição proporcional das quotas cedidas pelo sócio **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, e adquiridas pelo sócio cessionário e ingressante **ELISEU AUGUSTO DE PAULO**.

CLAUSULA TERCEIRA.- O sócio **ELISEU AUGUSTO DE PAULO**, injeta ao Capital da Empresa 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real), cada uma totalizando R\$ 5.000.00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do Pais neste ato.

Parágrafo Primeiro.- Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas "primeira e segunda", deste instrumento, o capital social fica no valor de R\$ 10.000.00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, ficando assim a nova distribuição de capital.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL R\$
<i>ELISEU AUGUSTO DE PAULO</i>	9.500	9.500,00
<i>MARLI REGINA MASTRO DE PAULO</i>	500	500,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

M. ...
Eliseu Augusto de Paulo
M. ...
M. ...

COMERCIAL
DO PARANÁ

C. EDUARDO PEREIRA E CIA. LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ.- 03.306.304//0001 – 70



CLAUSULA QUARTA.- Fica investido na função de administrador da sociedade, o **ELISEU AUGUSTO DE PAULO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro.- Os sócios cedentes, **CARLOS EDUARDO PEREIRA e MARCELO CAETANO PEREIRA**, dão ao sócio cessionário e ingressante, **ELISEU AUGUSTO DE PAULO e MARLI REGINA MASTRO DE PAULO**, plena geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando, este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA.- O sócio e o administrador, declaram não estarem impedidos por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade comercial.

CLAUSULA SEXTA.- Em virtude de modificações ocorridas nas clausulas primeira e segunda, deste instrumento, o nome comercial da empresa passa a ser **ALVO FIXO – INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME**.

CLAUSULA SETIMA.- O endereço da empresa que era na Rua Prof. João Cândido Ferreira n.º 167, na cidade de Apucarana, Pr, passa para a Rua Rio das Cinzas n.º 254, Nucleo. João Paulo na cidade de Apucarana, Parana.

CLAUSULA OITAVA.- O objeto social da empresa que era Comercio Varejista de Bebidas, choperia, sucos e lanches, passa a ser Industria e Comercio de Bonés, Camisetas, Moletons, Portas CDs e Calcas.

CLAUSULA NONA.- Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Elaborado por: **CLAUDINEI ANTONIO OLIVEIRA .- RG. 3.425.374-9 PR**

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

APUCARANA/PR 10 DE OUTUBRO DE 2003



CARLOS EDUARDO PEREIRA

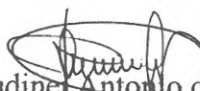

MARCELO CAETANO PEREIRA


ELISEU AUGUSTO DE PAULO


MARLI REGINA MASTRO DE PAULO

TESTEMUNHAS:


José Luis Debrassi
Rg n° 979.436 – Pr


Claudinei Antonio de Oliveira
Rg. n° 3.425.374 – 9 – Pr

C. EDUARDO PEREIRA E CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CARLOS EDUARDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, maior, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, Avenida Vicente Bocuti n. 579, portador da Carteira de Identidade Civil Rg 6.398.333 - SP e do C P F MF sob n. 538.946.008 - 10 e MARCELO CAETANO PEREIRA, brasileiro, solteiro, menor, estudante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, a Avenida Vicente Bocuti n. 579, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.705.706/4 - PR e do C P F MF sob n. 028.321.549 -64, neste ato assistido pelo seu Pai CARLOS EDUARDO PEREIRA, já identificado no preâmbulo deste instrumento, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes.-

CLÁUSULA PRIMEIRA.- NOME COMERCIAL.- C. Eduardo Pereira e Cia. Ltda.- SEDE E FORO.- Rua Professor João Cândido Ferreira n. 167 - Apucarana, Paraná.- PRAZO DE DURAÇÃO.- Indeterminado.- INICIO DE ATIVIDADES.- 20 de Julho de 1.999.- ATIVIDADE ECONOMICA.- Comércio varejista de bebidas, choperia, sucos e lanches.

CLAUSULA SEGUNDA.- CAPITAL SOCIAL.- R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, assim distribuídas.- a) CARLOS EDUARDO PEREIRA, R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do País e b) MARCELO CAETANO PEREIRA, R\$ 500.00 (quinhentos reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA.- GERENTE.- CARLOS EDUARDO PEREIRA.- USO DA FIRMA.- Individualmente. PRO-LABORE.- Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixada em comum acordo. OBRIGAÇÕES.- Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA.- Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA.- BALANÇO GERAL.- Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. RESULTADO.- Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

C. EDUARDO PEREIRA E CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA.- DESIMPEDIMENTO.- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA.- DELIBERAÇÕES SOCIAIS.- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital social.

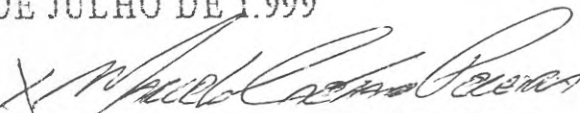
CLÁUSULA SÉTIMA.- TRANSFERENCIA DE QUOTAS.- Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA.- Os sócios declaram para que a presente empresa se enquadra no disp. Art. 2.º Inc. I da Lei 8864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita não excederá o limite fixado no art. 2.º Inc. I da Lei 9317 de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9.º da mencionada Lei n. 9317.

LAVRADO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

APUCARANA/PR, 20 DE JULHO DE 1.999

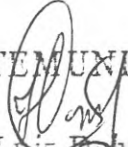

CARLOS EDUARDO PEREIRA



MARCELO CAETANO PEREIRA

Menor assistido pelo Pai


CARLOS EDUARDO PEREIRA

TESTEMUNHAS.-

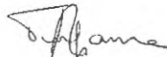

José Luis Rebrassi
RG. 979.436 - Pr


Claudinei Antônio de Oliveira
RG. 3.425.374 - 9 - Pr



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0415938 9

Protocolo: 99/163864-6

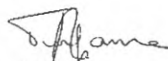


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 638654

Protocolo: 99/163865-4



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL